



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3100 de 16 DE SETEMBRO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 16/09/2016
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0712, de 30 de novembro de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.886,00 (Dez mil oitocentos e oitenta e seis Reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.1.006 Obras Instalações Ensino Infantil

Elemento : 4.4.90.00.00/400 Aplicações Diretas..... R\$ 10.886,00

Fonte: 0122 - Recursos Convênio Educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de setembro de 2016

Manfried Rutzen

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de setembro de 2016.